



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 313

de

30 de abril de 1966.

AUTORIZA • Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$1.046.400 (hum milhão e quarenta e seis e quatrocentos cruzeiros), para concorrer com as / despesas de equiparação da gratificação dos Contratados da GUARDA NOTURNA MUNICIPAL, em vista da Lei do Salário Mínimo da Região, a partir de março p// passado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a /
CÂMARA DE VEREADORES decreta, E EU SANCIONO a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$1.046.400 (hum milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), para concorrer com as despesas de equiparação da gratificação dos CONTRATADOS DA GUARDA NOTURNA MUNICIPAL, em vista da Lei do Salário Mínimo da Região, a partir de março p/passado.

ARTº 2º)- Ficará assim distribuído • crédito do Artº 1º:

a)- diferença da gratificação de 10 guardas Noturn. \$ 912.000

b)- diferença da gratificação do fiscal da guarda \$ 134.40

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 30 de abril

Carlos Spínola da Cunha
Cárlos Spínola da Cunha
Prefeito

Olivia Andrade
Olivia Andrade Oliveira
SECRETÁRIA.